
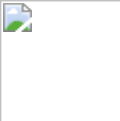
 <p>Prefeitura do Município de Teresina SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFSe</p>	Número da Nota 00014358							
	Data e Hora de Emissão 27/03/2024 11:19:26							
	Código de Verificação 1980c8e8							
PRESTADOR DE SERVIÇOS								
 <p>Nome/Razão Social: AGL HOTEL EXECUTIVO LTDA CPF/CNPJ: 26.038.220/0001-06 Endereço: AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO, Nº715 - SALA 2 - BAIRRO ININGA - CEP:64048-400 Município: TERESINA</p>	<p>Inscrição Municipal : 460287-0 UF: PI</p>							
TOMADOR DE SERVIÇOS								
<p>Nome/Razão Social: STEFANI JULIANA VOGEL CPF/CNPJ: 063.344.469-32 Endereço: QUADRA SQSW 104 BLOCO A, NºS/N - BAIRRO SETOR SUDOESTE - CEP:70670-401 Município: BRASILIA UF: DF E-mail:</p>								
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS								
Descrição:								
REFERENTE A HOSPEDAGEM NO PERÍODO DE 24/03/2024 A 26/03/2024 PAGAMENTO EFETUADO PELO TITULAR DA NOTA FISCAL HÓSPEDE: STEFANI JULIANA VOGEL								
Tributável SIM	Item DIARIAS DE -HOTEIS	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Qtde</th> <th>Unitário R\$</th> <th>Total R\$</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>2</td> <td>199,00</td> <td>398,00</td> </tr> </tbody> </table>	Qtde	Unitário R\$	Total R\$	2	199,00	398,00
Qtde	Unitário R\$	Total R\$						
2	199,00	398,00						
PIS (0,6500%): R\$ 0,00	COFINS (3,0000%): R\$ 0,00	INSS (2,0000%): R\$ 0,00	IR (1,5000%): R\$ 0,00	CSLL (2,0000%): R\$ 0,00				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 398,00								
Valor Total das Deduções: R\$ 0,00	Base de Cálculo: R\$ 398,00	Alíquota: 5,00%	Valor do ISS: R\$ 19,90					
OUTRAS INFORMAÇÕES								
Mês de Competência da Nota Fiscal: 03/2024		Tributação: TRIBUTÁVEL						
Local da Prestação do Serviço: TERESINA/PI		Incidência: TERESINA/PI						
Data de vencimento do ISSQN referente à esta NFSe: 10/04/2024		Recolhimento: ISS A RECOLHER PELO PRESTADOR						
CNAE: 551080101 - HOTEIS								
Serviço: 0901 - Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).								
A EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA NÃO AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EMPRESA								